



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
SEÇÃO DE APOIO À DIRETORIA DO FÓRUM TRABALHISTA DE BOA VISTA
Matéria Administrativa 258/2020**

Aos 2 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, na Seção de Apoio à Diretoria do Fórum Trabalhista de Boa Vista, localizada no Fórum Trabalhista de Boa Vista, a Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **RUTH BARBOSA SAMPAIO**, Corregedora e Ouvidora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada de sua equipe de correição composta pelos servidores Rejane de Aragão Oliveira, Diretora da Corregedoria Regional, Aldo José Pereira Rodrigues, Andressa Lorena Machado Tavares e Jorge Pietro Desideri Azize, Assistentes Administrativos da Corregedoria, procedeu à Correição Ordinária Telepresencial no Fórum Trabalhista de Boa Vista/RR, em conformidade com o inciso II do artigo 34 do Regimento Interno¹ do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região c/c Provimento nº 03/2020/SCR e Ato nº 13/CGJT, de 19 de maio de 2020, o qual autoriza as Corregedorias Regionais dos Tribunais Regionais do Trabalho a realizarem correições ordinárias pelo meio telepresencial e fixa outras diretrizes. Participaram da sessão telepresencial o Excelentíssimo Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista, **GLEYDSON NEY SILVA DA ROCHA**, e demais servidores lotados na Seção.

A Diretoria do Fórum Trabalhista de Boa Vista é exercida pelo Juiz do Trabalho **GLEYDSON NEY SILVA DA ROCHA**, Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista, nos termos da Portaria nº 57/2019/SGP, de 16 de janeiro de 2019.

QUADRO DE SERVIDORES:

Elen Regina Barreto Cesar – Chefe da Seção do Fórum Trabalhista de Boa Vista (cedida)-
Função FC-5

Responsável pela Central de Mandados (sem recebimento de Função)

Edmilson Marinho de Araújo Junior – Agente de Segurança – Responsável pela TI do
Fórum (sem de função)

Dawilles Gomes dos Santos – Agente de Segurança

Matheus de Sá do Nascimento – Agente de Segurança

Marco Aurélio Rodrigues de Albuquerque – Oficial de Justiça *Ad Hoc*

¹Art. 34. Compete ao Corregedor Regional: II - exercer correição ordinária sobre as varas da Região, obrigatoriamente, uma vez por ano;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

1. SETORES E SALAS DO FÓRUM

Os setores subordinados a Diretoria do Fórum Trabalhista de Boa Vista são:

- **Núcleo de Protocolo e Distribuição dos Feitos** (efetivamente criado com Função gratificada-FC-6) – Responsável pelo setor **LEO FERNANDO DE FARIA SALGADO**;
- **Seção de Apoio ao Fórum**(efetivamente criada com Função gratificada-FC-5) – Responsável **ELEN REGINA BARRETO CESAR**
- **Sala de Informática** – (funciona de fato, mas não houve a formalização do setor-sem função) – Responsável pelo setor **EDMILSON MARINHO DE ARAÚJO JUNIOR**
- **Sala de Segurança** - (funciona de fato, mas não houve a formalização do setor-sem função gratificada) - Responsável ELEN REGINA BARRETO CESAR
- **Central de Mandados** – (efetivamente criada, sem função gratificada) - Responsável pela Central ELEN REGINA BARRETO CESAR
- **Sala de Transporte** – (funciona de fato, mas não houve formalização da seção - sem função gratificada) Responsável pela Seção ELEN REGINA BARRETO CESAR.
- **Sala de Monitoramento** - (funciona de fato, mas não houve a formalização do setor - sem função gratificada) - Responsável ELEN REGINA BARRETO CESAR

A diretoria do Fórum possui acesso a todas as dependências/salas do prédio.

2. SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS

2.1 Oficiais de Justiça, inclusive *ad hoc*;

FABIO QUERINO DE SÁ
ANNE SOARES LOIOLA
MARCO AURÉLIO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE-
ANTONIO ALENCAR MOREIRA -
EVANDRO DOS SANTOS FIGUEIRA -
BRUNO CRONOMBERGE TENÓRIO
IGOR ALVARENGA

A Corregedoria apurou que o servidor MARCO AURELIO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE é lotado na Seção de Apoio à Diretoria do Fórum; ANTÔNIO ALENCAR



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional**

MOREIRA, lotado na 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista; EVANDRO DOS SANTOS FIGUEIRA, lotado na 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista;

A Corregedoria apurou que embora a Resolução Administrativa 144-2013, tenha criado a Central de Mandados Judiciais do Fórum Trabalhista de Boa Vista, até a presente data não foi estruturada a unidade. As atividades atinentes à referida central estão sendo executadas pela chefe da Seção de Apoio à Diretoria do Fórum, Elen Regina Barreto Cesar, que está acumulando as atividades.

2.2 - Mandados recebidos no ano de janeiro de 2019 a agosto de 2020.

A unidade informou que a verificação dos mandados distribuídos é feita através de consulta no Sistema PJe (Central de Mandados KZ), instalada em Boa Vista em novembro de 2019, não havendo relatório que disponibilize informações do período compreendido entre janeiro a 25 de novembro de 2019.

MANDADOS RECEBIDOS DE 25/11/2019 ATÉ 31/12/2019 = 283 MANDADOS

MANDADOS RECEBIDOS DE 01/01/2020 ATÉ 18/03/2020 (INICIO DA PANDEMIA) = 1.130 (DESTES NENHUM SE ENCONTRA PENDENTE DE CUMPRIMENTO).

MANDADOS RECEBIDOS DE 19/03/2020 ATÉ 31/08/2020 (DURANTE A PANDEMIA) = 1.141

A unidade ressalta não haver pendências de Mandados do período anterior à pandemia e que o processo 0000260-89.2020.5.11.0052 se encontra pendente de cumprimento por erro no sistema, já tendo sido solicitada a correção junto a SETIC.

2.3 Controle do cumprimento de Mandados

Após a expedição dos mandados pela Vara, estes são distribuídos pelo sistema para as Zonas em que estão alocados os Oficiais de Justiça.

Cada Vara tem a possibilidade de consultar se o mandado foi cumprido ou não, e qual oficial de justiça está de posse do mandado.

O Oficial distribuidor pode realizar o controle dos mandados devolvidos por meio do próprio sistema PJe no ícone “Mandados Devolvidos”.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional**

2.4 Distribuição dos mandados no Setor.

A distribuição ocorre de forma automática pelo Sistema PJe considerando o Zoneamento por bairros atendidos pelos Oficiais.

2.5 Areas/Zonas de distribuição dos mandados e atuação dos oficiais de justiça

ZONA 1

Total de Oficiais: 2

Oficiais de Justiça lotados nesta área:

- IGOR DUARTE DE ALVARENGA
- MARCO AURELIO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE- **Ad hoc**

Bairros: AEROPORTO, CACARI, CANARINHO, CENTRO, ESTADOS, MECEJANA, NOSSA SENHORA APARECIDA, PARAVIANA, SAO FRANCISCO, SAO PEDRO, TRINTA E UM DE MARCO

ZONA 2

Total de Oficiais: 2

Oficiais de Justiça lotados nesta área:

- BRUNO CRONEMBERGER TENORIO
- EVANDRO DOS SANTOS FIGUEIRA – **Ad hoc**

Bairros: ALVORADA, ASA BRANCA, CAIMBE, CAMBARA, CARANA, CAUAME, CIDADE SATELITE, DOUTOR SILVIO LEITE, EQUATORIAL, JARDIM CARANA, JARDIM FLORESTA, JARDIM PRIMAVERA, LIBERDADE, NOVA CANAA, PINTOLANDIA, PISCICULTURA, SAID SALOMAO, SANTA LUZIA, SANTA TEREZA, TANCREDO NEVES, UNIAO

ZONA 3

Total de Oficiais: 2

Oficiais de Justiça lotados nesta área:

- ANNE SOARES LOIOLA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

- ANTONIO ALENCAR MOREIRA – Ad hoc

Bairros: BELA VISTA, BURITIS, CALUNGA, CENTENARIO, CINTURAO VERDE, DISTRITO INDUSTRIAL GOVERNADOR AQUIL, DISTRITO INDUSTRIAL GOVERNADOR AQUILINO MOTA DUARTE, DOUTOR SILVIO BOTELHO, DR. AIRTON ROCHA, JARDIM TROPICAL, JOQUEI CLUBE, LAURA MOREIRA, MARECHAL RONDON, NOVA CIDADE, OLIMPICO, OPERARIO, PRICUMA, PROFESSORA ARACELI SOUTO MAIOR, RAIAR DO SOL, SAO BENTO, SAO VICENTE, SENADOR HELIO CAMPOS, TREZE DE SETEMBRO

ZONA 4

Total de Oficiais: 1

Oficiais de Justiça lotados nesta área:

. FABIO QUERINO DE SA

Municípios: ALTO ALEGRE, AMAJARI, BONFIM, CANTA, CARACARAI, CAROEBE, IRACEMA, MUCAJAI, NORMANDIA, PACARAIMA, RORAINOPOLIS, SAO JOAO DA BALIZA, SAO LUIZ, UIRAMUTA

2.6 Rodízio de oficiais de justiça

O rodízio dos oficiais de justiça nas áreas preestabelecidas é realizado trimestralmente, exceto este ano, em razão da pandemia do coronavirus.

2.7 Ferramentas Eletrônicas utilizadas

E-sap e correspondência eletrônica

2.8 Estatística dos mandados cumpridos no período da pandemia.

Oficial de Justiça	Quantidade de Manadados
ANNE SOARES LOIOLA	23
ANTONIO ALENCAR MOREIRA	141
BRUNO CRONEMBERGER TENORIO	31
EVANDRO DOS SANTOS FIGUEIRA	259
FABIO QUERINO DE SA	116
IGOR DUARTE DE ALVARENGA	163
MARCO AURELIO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	480



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional**

TOTAL	1213
-------	------

2.9 Produtividade total desde novembro de 2019.

QUADRO DE PRODUTIVIDADE	
Quantidade de mandados recebidos de 25/11/2019 a 31/08/2020 (total) = 2.297	
Nome do Oficial de Justiça	Quantidade de Mandados distribuídos por Oficial de Justiça, inclusive <i>ad hoc</i>
ANNE SOARES LOIOLA	92
ANTONIO ALENCAR MOREIRA - <i>Ad hoc</i>	250
BRUNO CRONOMBERGE TENÓRIO	158
EVANDRO DOS SANTOS FIGUEIRA - <i>Ad hoc</i>	558
IGOR ALVARENGA	272
MARCO AURÉLIO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE- <i>Ad hoc</i>	707
FABIO QUERINO DE SÁ	260

3. PROVIDÊNCIAS PARA CONTENÇÃO DO AVANÇO DA COVID-19

O Fórum Trabalhista de Boa Vista, vem adotando medidas rotineiras para manter a higienização do prédio, mantendo os ambientes sempre arejados, usando os materiais de limpeza adequados, agindo de maneira preventiva para quando do retorno efetivo dos Magistrados, servidores e Jurisdicionados proporcionando uma maior segurança impedindo na medida do possível, a proliferação da COVID-19, nas dependências do prédio.

Algumas das medidas adotadas:

- Instalação de recipientes com álcool em gel em lugares estratégicos;
- Limpeza diária no prédio, além de uma desinfecção geral a cada 15 dias;
- Recebemos termômetro para a entrada do prédio, para serem utilizados quando do retorno presencial;
- Foi realizada dedetização nas dependências do Fórum, bem como no prédio anexo.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional**

Com relação aos servidores, a rotina de trabalho é a seguinte:

- Oficiais de Justiça trabalham cumprindo os mandados urgentes;
- O servidor EDMILSON presta o apoio remoto aos Magistrados e Servidores;
- O servidor Léo e sua equipe estão efetuando as suas funções laborais em regime de trabalho remoto e, nas segundas-feiras, efetuam a coleta de documentos e das informações dos jurisdicionados que não tem acesso à internet.
- A servidora ELEN, trabalha remotamente, prestando apoio aos setores do TRT relacionados a contratos em geral de sua responsabilidade, manutenção geral do prédio, e mais o que houver da parte administrativa do Fórum.
- Os agentes de segurança, estão trabalhando em regime de escala, obedecendo o quantitativo mínimo estipulado.

4. BOAS PRÁTICAS

Prestação de serviço de atendimento remoto de informática aos Magistrados e servidores. Atendimento pela Central de Mandados de solicitação das 1ª, 2ª e 3ª Varas relacionados a distribuição para cumprimento de mandados urgentes, para que não haja um acúmulo excessivo no retorno presencial.

5. REINVIDICAÇÕES

- Instalação de mais câmeras de segurança para melhor visualização das áreas externas do Fórum;
- Função gratificada para o servidor responsável pela Informática;
- 2 estagiários, sendo um de informática e um com formação administrativa;
- Lotação de 01 (um) servidor para auxiliar a Chefia da Seção do Fórum, com uma função gratificada, em razão da enorme responsabilidade

E o mais importante, nesse momento de enfrentamento a Pandemia as reivindicações mais necessárias são: aquisições de EPIs (luvas, máscaras faciais padrão N-95 ou FFF2, protetor de rosto em acrílico, álcool líquido e em gel 70°), necessários à segurança preventiva de magistrados, servidores, terceirizados e jurisdicionados.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional**

6. REGISTRO DA CORREGEDORIA

I - A Corregedoria apurou que há 33 câmeras instaladas no CFTV no Fórum Trabalhista de Boa Vista/RR.

II - A Corregedoria apurou que, embora a Resolução Administrativa 144/2013, tenha criado a Central de Mandados Judiciais do Fórum Trabalhista de Boa Vista, até a presente data não foi estruturado a unidade. As atividades atinentes à referida central estão sendo executadas, em acúmulo, pela Assistente-chefe da Seção de Apoio. Esta Corregedora determina que expeça ofício à Presidência reiterando a reivindicação, para que seja estruturada a Central, com a lotação de servidores e funções para desenvolver as atribuições constantes da Resolução 144-2013, art. 2ª.

III - A Corregedoria observou expressivo número de mandados cumpridos pelos oficiais ad doc, o que muito contribui com a celeridade processual. Observou, ainda, que há dois oficiais de justiça ad doc lotados na 3ª vara; e um lotado na Seção de Apoio à Diretoria do Fórum. Assim, enquanto a Central não estiver estruturada, oficie-se à Presidência para verificar a possibilidade de lotar os oficiais ad doc nas 3 varas de Boa Vista, sendo um em cada vara.

IV – A Corregedora teve conhecimento que o Diretor do Fórum, magistrado Gleydson Ney Silva da Rocha, adquiriu às suas expensas equipamentos de proteção (máscara 3M), para fornecer aos oficiais de justiça, o que é elogiável, considerando que a Administração ainda não encaminhou as máscaras para os servidores.

V – O Diretor do Fórum sugere a formalização de convênio com a Polícia Federal para auxiliar nos cumprimentos de mandados, principalmente nos casos difíceis que necessitam de de força policial. A Corregedoria para oficiar à Presidência para que solicite ao Núcleo de Segurança entabular esse convenio, juntamente com o Diretor do Fórum, para submeter à Presidência.

VI – Em reunião agendada com a corregedora a oficiala Anne Soares Loiola, apresentou as seguintes reivindicações:

Divisão de zoneamento para 6 zonas, devendo cada zona ficar um oficial de justiça responsável;

Participação de todos os oficiais de justiça no plantão judiciário;

Verificar a possibilidade de nomeação de mais um oficial de justiça, após o período da pandemia;

Ressaltou, por fim, a importância da estruturação da Central de Mandados para melhor desempenho dos trabalhos do setor, controle da expedição de mandados, cumprimentos e outras atividades pertinentes à unidade.

VII – A Corregedora Regional registra elogio à Direção pelas iniciativas tomadas para resguardar às



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional**

pessoas que frequentam as dependências do Fórum, bem como às servidoras pelo desempenho de suas atribuições.

Desse modo, a Corregedoria determina à Secretaria a expedição de portarias de elogio ao Diretor do Fórum e aos servidores.

7. ENCERRAMENTO

No dia 2 do mês de outubro de 2020, às 15h30, encerraram-se os trabalhos e eu, Rejane de Aragão Oliveira, Diretora da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada por mim, pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora Regional e Ouvidora, Ruth Barbosa Sampaio e pelo Excelentíssimo Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista e Diretor do Fórum Trabalhista de Boa Vista. Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para a unidade, querendo, oferecer suas considerações. A presente ata será publicada no DEJT e inserida no site institucional deste Regional.

Assinado eletronicamente

RUTH BARBOSA SAMPAIO

Desembargadora do Trabalho
Corregedora e Ouvidora do TRT da 11ª Região

Assinado eletronicamente

GLEYDSON NEY SILVA DA ROCHA

Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista
Diretor do Fórum Trabalhista de Manaus

Assinado eletronicamente

REJANE DE ARAGÃO OLIVEIRA

Diretora da Corregedoria Regional

ANEXOS FÓRUM BOA VISTA

Anexo I
Portarias dos Oficiais de Justiça *ad hoc*

Anexo II
Formação e aperfeiçoamento dos servidores

DEMONSTRATIVO DA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES - EXERCÍCIO 2019

Unidade: Diretoria do Fórum Trabalhista de Boa Vista/RR

Servidor	Unidade	Evento	Período	CH	Modalidade	Promotor
MATHEUS DE SÁ DO NASCIMENTO	Diretoria do Fórum de BV/RR	IV Seminário Roraimense de Direito e Processo do Trabalho em Boa Vista	28.06.2019	8h	Presencial	EJUD11/NFAS
ELEN REGINA BARRETO CESAR	Diretoria do Fórum de BV/RR	II Conferencia Internacional: Direitos Fundamentais, Proporcionalidade e as Leias de Princípios Colidentes	12.8.2019	3h	Presencial	EJUD11/NFAS
DAWYLLES GOMES DOS SANTOS	Diretoria do Fórum de BV/RR	Curso de Inteligência - EAD - PRA-GAS	4.11 a 4.12.2019	45h	Presencial	EJUD11/NFAS
MATHEUS DE SÁ DO NASCIMENTO	Diretoria do Fórum de BV/RR	Curso de Inteligência - EAD - PRA-GAS	4.11 a 4.12.2019	45h	Presencial	EJUD11/NFAS

DEMONSTRATIVO DA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES - EXERCÍCIO 2020

Unidade: Diretoria do Fórum Trabalhista de Boa Vista/RR

Servidor	Unidade	Evento	Período	CH	Modalidade	Promotor
MATHEUS DE SA DO NASCIMENTO	DIREITORIA DO FTBV	Minicurso Organizando as finanças pessoais durante a pandemia – Mod. I – Turma 1	19.05.2020	1h	On-line	EJUD11



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
FÓRUM TRABALHISTA DE BOA VISTA-RR

PORTARIA Nº 002/2020/FTBV, BOA VISTA-RR, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa o servidor ANTONIO ALENCAR MOREIRA para exercer as atribuições de oficial de justiça na condição *ad hoc* no âmbito da Justiça do Trabalho do Fórum Trabalhista de Boa Vista-RR.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular da Meritíssima Primeira Vara do Trabalho de Boa Vista-RR, e Diretor do Fórum Trabalhista de Boa Vista, em exercício, Doutor **GLEYDSON NEY SILVA DA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, inclusive delegadas por meio da PORTARIA Nº 1866/2015/SGP;

CONSIDERANDO que a Central de Mandados de Boa Vista criada por meio da Resolução nº 144/2013, e que passou a funcionar efetivamente em outubro de 2016, contando em seu quadro, atualmente, com 4 (quatro) Oficiais de Justiça Avaliadores;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento dos mandados judiciais nesta capital que possui atualmente as três Varas Trabalhistas com a maior movimentação processual da Região;

CONSIDERANDO o dever de assegurar a garantia constitucional da rápida entrega da prestação jurisdicional (art. 5º, inc. LXXVIII, Constituição Federal);

CONSIDERANDO, o disposto no caput do art. 7º e parágrafo único da Resolução do CSJT nº 63/2010, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, que estabelece: *“Art. 7º Além do quantitativo de servidores previsto no Anexo III, as Varas do Trabalho que não disponham de Central de Mandados e recebam até 1.000 (mil) processos por ano, poderão contar com até dois servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário, área judiciária, especialidade Execução de Mandados, e, as que recebam acima de 1.000 (mil) processos poderão contar com até três, ressalvadas as situações especiais, a critério do Tribunal, em decorrência do movimento processual e da extensão da área abrangida pela competência territorial da Vara do Trabalho. Parágrafo único. Competirá a cada Tribunal prover suas Centrais de Mandados com um quantitativo adequado de servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário, área judiciária, especialidade Execução de Mandados, para atender à demanda das jurisdições a que dão suporte.” (Redação dada pela Resolução CSJT nº 77, de 13/5/2011);*

FÓRUM TRABALHISTA DE BOA VISTA-RR

Av. Benjamin Constant, nº 1853, Bairro Centro - Boa Vista-RR, CEP: 69.301-072, Telefone: 95 3623 5735 - ramal 7462

E-mail: dir.forumbvb@trt11.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
FÓRUM TRABALHISTA DE BOA VISTA-RR

CONSIDERANDO, que o disposto no artigo 2º, incisos II e VI e parágrafo 3º da Resolução do CSJT nº 99/2012, autoriza, excepcionalmente, a nomeação de oficiais de justiça *ad hoc*, por tempo determinado, estabelecendo: “Art. 2º A designação de servidor para atuar como oficial de justiça *ad hoc* somente ocorrerá em decorrência de: II – afastamento de servidor ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, em virtude de cessão ou remoção; **(Redação dada pela Resolução CSJT n.º 134, de 21 de fevereiro de 2014)** VI – insuficiência do quantitativo de cargos da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, previsto no art. 7º da Resolução n.º 63 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, de 02/06/2010. (Redação dada pela Resolução CSJT n.º 134, de 21 de fevereiro de 2014) § 3º O servidor designado para atuar como Oficial de Justiça *ad hoc* deverá ser bacharel em direito”. **(Parágrafo incluído pela Resolução CSJT n.º 134, de 21 de fevereiro de 2014)**;

CONSIDERANDO, ainda que, atualmente os Mandados distribuídos para cumprimento, ultrapassam o quantitativo de 100 (cem) por oficial de justiça;

CONSIDERANDO, por fim, a instalação do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas-CEJUSC-JT em dezembro de 2018, que foi criado com o intuito principal de tornar célere os litígios e conflitos existentes na fase da execução processual, de forma pacífica entre as partes, havendo, portanto, uma grande demanda de expedição de Mandados a serem cumpridos pelos Oficiais *Ad hocs*,

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR o servidor ANTONIO ALENCAR MOREIRA, para o exercer as atribuições de Oficial de Justiça na condição “*ad hoc*” no âmbito da Justiça do Trabalho do Fórum Trabalhista de Boa Vista-RR, sem prejuízo de suas atribuições, retroativamente, pelo período de 6 de fevereiro de 2020 a 17 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.


GLEYDSON NEY SILVA DA ROCHA

Juiz do Trabalho Titular da Meritíssima 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista e
Diretor do Fórum Trabalhista de Boa Vista/RR, em exercício



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
FÓRUM TRABALHISTA DE BOA VISTA-RR

PORTARIA Nº 003/2020/FTBV, BOA VISTA-RR, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa o servidor EVANDRO DOS SANTOS FIGUEIRA para exercer as atribuições de oficial de justiça na condição *ad hoc* no âmbito da Justiça do Trabalho do Fórum Trabalhista de Boa Vista-RR.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular da Meritíssima Primeira Vara do Trabalho de Boa Vista-RR, e Diretor do Fórum Trabalhista de Boa Vista, em exercício, Doutor **GLEYDSON NEY SILVA DA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, inclusive delegadas por meio da PORTARIA Nº 1866/2015/SGP;

CONSIDERANDO que a Central de Mandados de Boa Vista criada por meio da Resolução nº 144/2013, e que passou a funcionar efetivamente em outubro de 2016, contando em seu quadro, atualmente, com 4 (quatro) Oficiais de Justiça Avaliadores;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento dos mandados judiciais nesta capital que possui atualmente as três Varas Trabalhistas com a maior movimentação processual da Região;

CONSIDERANDO o dever de assegurar a garantia constitucional da rápida entrega da prestação jurisdicional (art. 5º, inc. LXXVIII, Constituição Federal);

CONSIDERANDO, o disposto no caput do art. 7º e parágrafo único da Resolução do CSJT nº 63/2010, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, que estabelece: "*Art. 7º Além do quantitativo de servidores previsto no Anexo III, as Varas do Trabalho que não disponham de Central de Mandados e recebam até 1.000 (mil) processos por ano, poderão contar com até dois servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário, área judiciária, especialidade Execução de Mandados, e, as que recebam acima de 1.000 (mil) processos poderão contar com até três, ressalvadas as situações especiais, a critério do Tribunal, em decorrência do movimento processual e da extensão da área abrangida pela competência territorial da Vara do Trabalho. Parágrafo único. Competirá a cada Tribunal prover suas Centrais de Mandados com um quantitativo adequado de servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário, área judiciária, especialidade Execução de Mandados, para atender à demanda das jurisdições a que dão suporte.* (Redação dada pela Resolução CSJT nº 77, de 13/5/2011);

FÓRUM TRABALHISTA DE BOA VISTA-RR

Av. Benjamin Constant, nº 1853, Bairro Centro - Boa Vista-RR, CEP: 69.301-072, Telefone: 95 3623 5735 - ramal 7462

E-mail: dir.forumbvb@trt11.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
FÓRUM TRABALHISTA DE BOA VISTA-RR

CONSIDERANDO, que o disposto no artigo 2º, incisos II e VI e parágrafo 3º da Resolução do CSJT nº 99/2012, autoriza, excepcionalmente, a nomeação de oficiais de justiça *ad hoc*, por tempo determinado, estabelecendo: “Art. 2º A designação de servidor para atuar como oficial de justiça *ad hoc* somente ocorrerá em decorrência de: II – afastamento de servidor ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, em virtude de cessão ou remoção; **(Redação dada pela Resolução CSJT n.º 134, de 21 de fevereiro de 2014)** VI – insuficiência do quantitativo de cargos da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, previsto no art. 7º da Resolução n.º 63 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, de 02/06/2010. (Redação dada pela Resolução CSJT n.º 134, de 21 de fevereiro de 2014) § 3º O servidor designado para atuar como Oficial de Justiça *ad hoc* deverá ser bacharel em direito”. **(Parágrafo incluído pela Resolução CSJT n.º 134, de 21 de fevereiro de 2014)**;

CONSIDERANDO, ainda que, atualmente os Mandados distribuídos para cumprimento, ultrapassam o quantitativo de 100 (cem) por oficial de justiça;

CONSIDERANDO, por fim, a instalação do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas-CEJUSC-JT em dezembro de 2018, que foi criado com o intuito principal de tornar célere os litígios e conflitos existentes na fase da execução processual, de forma pacífica entre as partes, havendo, portanto, uma grande demanda de expedição de Mandados a serem cumpridos pelos Oficiais *Ad hocs*,

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR o servidor EVANDRO DOS SANTOS FIGUEIRA, para o exercer as atribuições de Oficial de Justiça na condição “*ad hoc*” no âmbito da Justiça do Trabalho do Fórum Trabalhista de Boa Vista-RR, sem prejuízo de suas atribuições, retroativamente, pelo período de 6 de fevereiro de 2020 a 17 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.


GLEYDSON NEY SILVA DA ROCHA

Juiz do Trabalho Titular da Meritíssima 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista e
Diretor do Fórum Trabalhista de Boa Vista/RR, em exercício



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
FÓRUM TRABALHISTA DE BOA VISTA-RR

PORTARIA Nº 004/2020/FTBV, BOA VISTA-RR, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa o servidor MARCO AURELIO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE para exercer as atribuições de oficial de justiça na condição *ad hoc* no âmbito da Justiça do Trabalho do Fórum Trabalhista de Boa Vista-RR.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular da Meritíssima Primeira Vara do Trabalho de Boa Vista-RR, e Diretor do Fórum Trabalhista de Boa Vista, em exercício, Doutor **GLEYDSON NEY SILVA DA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, inclusive delegadas por meio da PORTARIA Nº 1866/2015/SGP;

CONSIDERANDO que a Central de Mandados de Boa Vista criada por meio da Resolução nº 144/2013, e que passou a funcionar efetivamente em outubro de 2016, contando em seu quadro, atualmente, com 4 (quatro) Oficiais de Justiça Avaliadores;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento dos mandados judiciais nesta capital que possui atualmente as três Varas Trabalhistas com a maior movimentação processual da Região;

CONSIDERANDO o dever de assegurar a garantia constitucional da rápida entrega da prestação jurisdicional (art. 5º, inc. LXXVIII, Constituição Federal);

CONSIDERANDO, o disposto no caput do art. 7º e parágrafo único da Resolução do CSJT nº 63/2010, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, que estabelece: "*Art. 7º Além do quantitativo de servidores previsto no Anexo III, as Varas do Trabalho que não disponham de Central de Mandados e recebam até 1.000 (mil) processos por ano, poderão contar com até dois servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário, área judiciária, especialidade Execução de Mandados, e, as que recebam acima de 1.000 (mil) processos poderão contar com até três, ressalvadas as situações especiais, a critério do Tribunal, em decorrência do movimento processual e da extensão da área abrangida pela competência territorial da Vara do Trabalho. Parágrafo único. Competirá a cada Tribunal prover suas Centrais de Mandados com um quantitativo adequado de servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário, área judiciária, especialidade Execução de Mandados, para atender à demanda das jurisdições a que dão suporte.* (Redação dada pela Resolução CSJT nº 77, de 13/5/2011);

FÓRUM TRABALHISTA DE BOA VISTA-RR

Av. Benjamin Constant, nº 1853, Bairro Centro - Boa Vista-RR, CEP: 69.301-072, Telefone: 95 3623 5735 - ramal 7462

E-mail: dir.forumbvb@trt11.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
FÓRUM TRABALHISTA DE BOA VISTA-RR

CONSIDERANDO, que o disposto no artigo 2º, incisos II e VI e parágrafo 3º da Resolução do CSJT nº 99/2012, autoriza, excepcionalmente, a nomeação de oficiais de justiça *ad hoc*, por tempo determinado, estabelecendo: “Art. 2º A designação de servidor para atuar como oficial de justiça *ad hoc* somente ocorrerá em decorrência de: II – afastamento de servidor ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, em virtude de cessão ou remoção; **(Redação dada pela Resolução CSJT n.º 134, de 21 de fevereiro de 2014)** VI – insuficiência do quantitativo de cargos da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, previsto no art. 7º da Resolução n.º 63 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, de 02/06/2010. **(Redação dada pela Resolução CSJT n.º 134, de 21 de fevereiro de 2014)** § 3º O servidor designado para atuar como Oficial de Justiça *ad hoc* deverá ser bacharel em direito”. **(Parágrafo incluído pela Resolução CSJT n.º 134, de 21 de fevereiro de 2014)**;

CONSIDERANDO, ainda que, atualmente os Mandados distribuídos para cumprimento, ultrapassam o quantitativo de 100 (cem) por oficial de justiça;

CONSIDERANDO, por fim, a instalação do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas-CEJUSC-JT em dezembro de 2018, que foi criado com o intuito principal de tornar célere os litígios e conflitos existentes na fase da execução processual, de forma pacífica entre as partes, havendo, portanto, uma grande demanda de expedição de Mandados a serem cumpridos pelos Oficiais *Ad hocs*,

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR o servidor MARCO AURELIO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, para o exercer as atribuições de Oficial de Justiça na condição “*ad hoc*” no âmbito da Justiça do Trabalho do Fórum Trabalhista de Boa Vista-RR, sem prejuízo de suas atribuições, em todos os casos de afastamentos e impedimentos legais dos Oficiais de Justiça Avaliadores, a partir de 1º de março de 2020 a 1º de março de 2021.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.


GLEYDSON NEY SILVA DA ROCHA

Juiz do Trabalho Titular da Meritíssima 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista e
Diretor do Fórum Trabalhista de Boa Vista/RR, em exercício